



19ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 30.06.2021

Aos trinta dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às dezoito horas é registrada a presença dos senhores vereadores: Pastor Deimeval Borba, Marcela da Silva Elias, João Vitor Peluso, Isael Alves, Luciane Costa Coelho, Elói Nogueira, Celsinho das Alface, Julio Cesar Cassilha, Fabiano Cit, Mauro Cardoso de Pontes e Airton Tomazi. Presidente – pedindo a proteção de Deus e amparado pelas leis vigentes do país, declaro aberta a presente sessão. Presidente – alguma consideração sobre a ata da 18ª sessão ordinária realizada em 23 de junho? Presidente – a ata está aprovada. II – Expediente: Presidente – passamos para a leitura das matérias do expediente. Presidente – leitura das correspondências recebidas do executivo. Secretária – projetos de leis ordinárias nº 2.264, 2.265, 2.266, 2.267, 2.268 e 2.269/2021 acompanhados de suas respectivas mensagens e justificativas. Presidente – correspondências recebidas de terceiros. Presidente – requerimento formalizado pelo ex-prefeito sr. amilton paulo da silva referente ao decreto legislativo nº 025/2017. Presidente – leitura dos projetos de iniciativa do poder executivo. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.255/2021 – súmula: “dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel – serviço de táxi – e dá outras providências”. Secretária – senhor presidente, o presente projeto de lei já estava incluído na pauta da sessão ordinária passada – no entanto foi objeto de pedido de vistas do vereador Celsinho das Alface. o projeto possui pareceres favoráveis e propostas de emendas. Presidente – encaminhe-se o projeto de lei nº 2.255/2021 e suas emendas para a ordem do dia para 1ª apreciação. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.264/2021 – súmula: “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior ao orçamento geral do município de Morretes na importância de R\$ 674.937.75 (seiscentos e setenta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos) nos termos do disposto no art. 41, inciso i c/c art. 43, § 1º, inciso i ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências”. Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.264/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.265/2021 – Súmula: “autoriza a abertura de crédito adicional suplementar,



proveniente de superávit financeiro, ao orçamento geral do município de morretes na importância de R\$ 28.400,08 (vinte e oito mil, quatrocentos reais e oito centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso i c/c art. 43, § 1º, inciso i ambos da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964 e dá outras providências". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.265/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.266/2021 – súmula: "institui o conselho municipal do trabalho, emprego e renda e fundo municipal do trabalho do município de morretes e dá outras providências". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.266/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.267/2021 – súmula: "dispõe sobre a composição do conselho municipal de cultura e dá outras providências". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.267/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.268/2021 – súmula: "dispõe sobre a alteração da composição do conselho municipal do meio ambiente e dá outras providências". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.268/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.269/2021 – súmula: "dispõe sobre a instituição do 'Selo Morretes' e dá outras providências". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.269/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Presidente: Disse aos Vereadores que todos os projetos, assim que tenham parecer, serão encaminhados a Vossas Excelências, além de ser encaminhados as comissões. Leitura dos projetos de lei de iniciativa do poder legislativo. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.263/2021 – súmula: "institui o arquivo público e histórico municipal de Morretes – Paraná". Presidente – encaminhe-se o projeto de lei ordinária nº 2.263/2021 para a procuradoria da casa para exarar parecer jurídico. Presidente – leitura de proposições de moções. Secretária – proposição de moção nº 009/2021 Autor: João Vitor Peluso da Silva Objeto: Moção de aplauso e reconhecimento à Éric Joubert Hunzicker. Presidente – encaminhe – se a proposição de moção nº 009/2021 para ordem do dia da presente sessão. Presidente – leitura de proposições de indicações. secretária – indicação nº 288/2021 Autor: Fabiano Cit Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar o serviço de pintura no meio fio em amarelo que indica a proibição de estacionar, na Rua José Moraes, ao lado esquerdo, no trecho compreendido entre o Colégio Estadual Rocha Pombo e a Rodovia Deputado Miguel Bufara. Presidente – encaminhe-se. Secretária – indicação nº 289/2021 Autores: Julio Cesar Cassilha e Mauro Cardoso de Pontes Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite secretaria competente para estudar a possibilidade de instalar um caixa eletrônico da rede "BANCO 24H", na



Rodoviária Municipal, no centro deste Município. Presidente – Disse que vai dar encaminhamento, mas já tem a informação de que será instalado. Encaminhe-se. Secretária – indicação nº 290/2021 Autor: Elói Nogueira Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite secretaria competente para estudar a possibilidade de instalar um braço de luz no poste nº 1015050 na Estrada do Bom Jardim, em frente à residência do Sr. Airton Araújo. Presidente – encaminhe-se. Secretária – indicação nº 291/2021 Autor: Airton Tomazi Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite secretaria e/ou órgão competente para estudar a possibilidade de realizar a implantação de um ponto de ônibus em frente ao Hospital e Maternidade de Morretes. Presidente – encaminhe-se. Secretária – indicação nº 292/2021 Autor: Airton Tomazi Objeto: Sugere ao Chefe do Poder Executivo Municipal que solicite secretaria competente para estudar a possibilidade de realizar a manutenção da calçada em frente à torre de telefone, ao lado do Supermercado Bavaresco. Vereadora Marcela: Questão de Ordem. Pediu para fazer uma indicação verbal. Solicitou a Secretaria de Infraestrutura que faça manutenção da Rua Adalberto Latuf no Jardim das Palmeiras, pois realmente está intransitável. Presidente: solicitou à Vereadora que no fim da sessão, junto à Diretoria Legislativa, dê forma a indicação. Presidente – encaminhe-se. Uso da palavra no expediente: – Senhora Secretária há algum vereador inscrito para uso da palavra no expediente. (Art. 94 – RI - 30 minutos) Assunto de Interesse Público. Vereador AIRTON Tomazi: Deu boa noite aos presentes. Comentou sobre suas indicações, em especial sobre a calçada próximo a rotatória, que já causou quedas e até então não foi arrumada. Comentou também sobre a questão do ponto de ônibus em frente ao hospital; o qual deveria ter usado, uma vez que enfermos precisam se deslocar de outros pontos para chegar ao hospital. Disse também que está em alinhamento com um Deputado; fez um ofício em conjunto com o prefeito para o governo do Estado, solicitando algumas emendas. Disse que com as certidões, as coisas se tornam mais fáceis. Agradeceu ao Deputado Franceschini que está dando um apoio. Comentou também que a Prefeitura em colaboração com a Empresa instalada no local, fecharam os buracos da estrada do Itaperuçu; sendo assim agradeceu ao empenho da Secretaria de Obras. Falou que a Ponte Fortaleza, assim como a Ponte da Floresta está se deteriorando. Também comentou que alguns ofícios enviados do gabinete, não estão sendo respondidos, sendo assim irá começar a mandar pela Casa, uma vez que a população muitas vezes não tem acesso ao prefeito, sendo assim, o Vereador acaba sendo o canal de comunicação. Comentou também sobre a Ferroeste, e disse que tem de haver uma proximidade e um trabalho em conjunto, para que não haja desencontro de conversas. Vereador Celsinho das Alface: Deu boa noite aos presentes. Voltou a falar sobre a RUMO, que haverá uma reunião da Comissão de Obras com os diretores da RUMO principalmente para tratar das



passagens de nível que ficam fechadas simultaneamente; convidou os Vereadores a participarem de reunião, que acontecerá as dez da manhã da sexta-feira seguinte, reunião que será feita pelo aplicativo ZOOM. Elogiou a indicação feita pela Vereadora Marcela, reiterando sua fala sobre as péssimas condições da rua. Fez uma indicação verbal, convidando o Secretário e o Diretor de Obras para que em um prazo de trinta dias se possível, participem de uma sessão da Casa para prestarem alguns esclarecimentos. Presidente: Disse que neste caso cabe requerimento, e que o prazo regimental para vinda é de sete dias. Lembrou que se faça antes do recesso legislativo. Vereador Celsinho: Disse que irá formalizar o requerimento pela Comissão de Obras. Comentou sobre a situação de alguns funcionários de carreira que, apesar da defasagem salarial e outros problemas em torno disto, deixam de executar suas tarefas ou as fazem desmazelada, afirmando que infelizmente quem perde com isso é a população, pediu paciência e que todos pensem no melhor para a cidade. Presidente: Disse que no dia de hoje houve a entrega simbólica de um carro para Morretes, emenda do Deputado Gilson a seu pedido e posteriormente será entregue na regional da saúde em uma cerimônia, onde os Vereadores serão convidados. Também disse que dentro do cardápio, estão trazendo um carro para a Ação Social e uma barraca para a feira. – Ordem do dia: Presidente – iniciamos com a apreciação das proposições de moções. Secretária – proposição de requerimento nº 057/2021- O Vereador Celsinho das Alface, no uso de suas atribuições legais, leva a apreciação da Colenda Câmara de Vereadores, a seguinte proposição: Após a apreciação deste Colenda Câmara de Vereadores, que seja procedida a convocação do Secretário de Obras deste município, para que diante do Plenário da Câmara, em Sessão ordinária, quarta-feira as 19h, prestar esclarecimentos acerca da prestação de serviços e dê mais informações acerca de sua pasta. Justificativa: Vale salutar que compete a Câmara Municipal, privativamente, entre outras funções, a atribuição de convocar os secretários municipais ou ocupantes decargo da mesma natureza para que no prazo de oito dias pessoalmente, prestar informações sobre matéria de sua competência, importando crime contra a administração pública, a ausência sem justificativa adequada ou prestação de informações falsas conforme estabelecido no inciso 20 do artigo 15 da Lei Orgânica Municipal. Palácio Marumbi, Sala das Sessões, Morretes, 30 de junho de 2021, Celsinho das Alfaces, Vereador. a proposição de requerimento nº 057/2021 está em discussão. Presidente: Parabenizou o Vereador Celsinho pela iniciativa. A proposição de requerimento nº 057/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada. Presidente: Disse que deste forma, está pré-agendada para a próxima sessão a vinda do Secretário de obras. Moção nº 009/2021 – Nos termos do artigo 131 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Morretes, o Vereador João Peluso e demais Vereadores



que subscrevem a presente Proposição, MANIFESTAM seus APLAUSOS e RECONHECIMENTO à Trajetória do Sr. Eric Joubert Hunzicker, nascido em Fernandes Pinheiro, então distrito do município de Teixeira Soares, Paraná. Desde pequeno morador de Morretes, concluiu seu ensino primário no Grupo Escolar Miguel Schleder, o ensino secundário no Ginásio Estadual Rocha Pombo e o Curso Médio no Colégio Comercial Prof. José Gonçalves Filho, formou-se em Ciências Contábeis na Faculdade Professor De Plácido e Silva, em Curitiba. Em sua jornada estudantil, participou como Presidente do Grêmio do Ginásio Rocha Pombo, foi Presidente da Associação dos Estudantes Secundários de Morretes no período de 1961/1962 e Presidente da Associação dos Estudantes Secundaristas do Litoral Paranaense, no período de 1962/1963. Em se tratando de participações sociais, foi Secretário e Presidente do Clube Literário e Recreativo Sete de Setembro, Secretário da Liga de Futebol Regional de Morretes, Membro da Comissão Censitária Municipal e responsável pelo Recenseamento de 1970, Membro do Conselho Municipal de Turismo na Gestão do Prefeito Dr. Alcídio Bortolin, Sócio Fundador do Rotary Club de Morretes, Presidente do Rotary para o período 2010/2011, Sócio Fundador, Presidente e Secretário da Associação Atlética 31 de Outubro, participou ativamente da Associação dos Amigos do Arquivo Público do Paraná, como Conselheiro Fiscal, Vice-Presidente e Presidente durante o período de 2004 a 2012, foi também Membro e Presidente Eleito da Comissão dos Festejos do Sesquicentenário do Nascimento do Rocha Pombo, Sócio Efetivo da Academia de Letras José de Alencar e Membro do Instituto Histórico e Geográfico do Paraná. Profissionalmente, exerceu o professorado de Contabilidade no Colégio Comercial Prof. Antonio José Gonçalves Filho, de 1967 a 1974. Foi Contador da empresa Luiza Thomaz Stocco, de 1965 a 1974. No Grupo Industrial Trombini, exerceu diversos cargos, em diversas empresas, de 1974 a 1994, quando deixou o grupo por motivo de aposentadoria. Assessorou na área administrativa e financeira na Associação dos Funcionários Públicos Municipais de São José dos Pinhais, em 2005 e 2006. Como servidor público, foi Vereador em Morretes na legislatura de 1972/1975 tendo recebido a terceira maior votação, foi Secretário da Administração na gestão do Prefeito Julio Salomão, Secretário da Administração na gestão do Interventor Estadual Coronel Sérgio Malucelli e Diretor Municipal de Cultura de 2009 a 2012, na administração do Prefeito Amilton de Paula. Autor do livro "Assim Nasceu o Hino Morretense", de pesquisa sobre o historiador "Rocha Pombo", sobre o poeta e escritor "Silveira Netto", sobre os Escoteiros e as Bandeirantes de Morretes e sobre a cachaça "morretiana", idealizador do "Ano de Rocha Pombo", pelo sesquicentenário de nascimento do historiador, sancionada lei em 2006. Foi homenageado Cidadão do Esporte Antoninense, pela Associação Litorânea dos Filhos de Antonina (ALFA), em 1996. Recebeu Diploma de Mérito pela Delegacia Regional do



Trabalho do Paraná, em 1979, Diploma de Honra Ao Mérito pela Associação de Pais e Mestres da Escola Estadual Miguel Schleder, em 1989, recebeu o título de Cidadão Honorário de Morretes em 2003, Comenda “José Francisco da Rocha Pombo”, recebida por esta casa em 2007, foi agraciado com a Medalha de Mérito, comemorativa aos 50 anos de fundação da Associação Atlética 31 de Outubro, em 2008, foi agraciado com Moção de louvor e congratulações pelas realizações de boa ação através do Rotary Club pela Assembleia Legislativa do Paraná, em 2012 e recebeu o Troféu Excelência Rotária, em reconhecimento pelo excelente trabalho voluntário desenvolvido, sob o lema “PAZ ATRAVÉS DO SERVIR”, do Rotary Internacional, em 2013. Assim, diante do exposto, após as formalidades regimentais de aprovação da presente “Moção de Aplauso e Reconhecimento à Éric Joubert Hunzicker”, que seja a mesma encaminhada como justa homenagem pela trajetória de vida do Ilustre, com o máximo de respeito desta Câmara Municipal. Palácio Marumbi, Morretes, 29 de junho de 2021 – João Vitor Peluso da Silva – Vereador. Presidente – a proposição de moção nº 009/2021 está em discussão. Vereador João Peluso: Disse que Morretes só tem a agradecer uma pessoa como o Sr. Erick, que tem que ser enaltecida. Disse que deixou em aberto para que todos os Vereadores que quieram, assinem a moção. Presidente: a proposição de moção nº 009/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada. Presidente – passamos à apreciação dos projetos de lei. Presidente – projetos de lei de iniciativa do poder executivo. Presidente – projeto de lei ordinária nº 2.255/2021, em primeira apreciação. Presidente – nos termos do artigo 139, considerando que o presente projeto possui propostas de emendas - passamos primeiramente para apreciação das proposições de emendas ao projeto de lei ordinária nº 2.255/2021. Vereador Elói: Questão de Ordem. Considerando seu posicionamento na legislatura passada, nos termos do artigo 162, manifestou seu impedimento pelo qual se absterá do direito de votar o projeto nº 2255/2021 e suas emendas, participando apenas das discussões das proposições. Secretária – emenda modificativa nº 001/2021 ao projeto de lei nº 2.255/2021 – A Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Modificativa ao artigo 9º, § 5º, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação: Art. 9º o serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características: (...) § 5º Os veículos dos autorizatários que estiverem com cor diferente da cor obrigatória deverão se adequar no prazo de 5 (cinco) anos, tendo o prazo de até sessenta (60) dias para a adequação das faixas e demais símbolos de sinalização, a contar da data de publicação do decreto de regulamentação,



expedido pelo executivo municipal. Justificativa: A presente alteração é necessária uma vez que se mantido o texto original, haveria conflito e incoerência quanto ao prazo de expedição da regulamentação acerca da padronização das características dos veículos de táxi com o prazo estipulado para cumprimento da adequação. Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 001 ao Projeto de Lei nº 2.255/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2021. Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle. Presidente – a proposição de emenda modificativa nº 001/2021 está em discussão... a proposição de emenda modificativa nº 001/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada/rejeitada a proposição de emenda modificativa nº 001/2021. Secretária – emenda aditiva nº 002/2021 ao projeto de lei nº 2.255/2021 – A Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 3º do art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Aditiva ao artigo 13º, § 1º, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação: Art. 13. o serviço de táxi será autorizado somente a taxista profissional, nos termos do art. 3º desta lei. § 1º Fica proibido aos autorizatários do serviço de táxi, emprestar seus veículos em qualquer hipótese, título ou modalidade, a motorista que não seja seu empregado ou taxista auxiliar de condutor. Justificativa: A presente alteração é necessária para incluir adequando de forma correta a utilização de táxi pelos autorizatários previstos no artigo 6º, uma vez que constava somente a indicação do taxista empregado, além do titular da autorização, e faltou a inclusão do taxista auxiliar de condutor. Por esta razão, aguardamos a unuência dos nobres pares deste Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação a presente Emenda Aditiva ao Projeto de Lei nº 2.255/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 15 de junho de 2021 – Comissão de Legislação Participativa, Fiscalização e Controle. Presidente – a proposição de emenda aditiva nº 002/2021 está em discussão... a proposição de emenda aditiva nº 002/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada/rejeitada a proposição de emenda aditiva nº 002/2021. Secretária – senhor presidente, a emenda modificativa nº 003/2021 foi retirada pelo autor, Vereador Julio Cesar Cassilha e em sequência, o mesmo protocolou a emenda modificativa nº 005/2021. Presidente – passamos a leitura da emenda supressiva nº 004/2021, proceda a leitura, senhora secretária. Secretária – emenda supressiva nº 004/2021 - O Vereador Elói Nogueira, no uso de suas atribuições legais e nos termos do § 1ª do art. 135 do RI da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a Proposição de Emenda Supressiva ao artigo 20, do Projeto de Lei acima indicado que passará a



ter a seguinte redação: ~~art. 20. em caso de falecimento do permissionário ou autorizatário, extingue-se o termo de autorização e o alvará de licença.~~

Justificativa: A presente alteração é necessária uma vez que, embora o STF recentemente tenha decidido pela inconstitucionalidade da Lei Federal nº 12.587/2012, no que tange à transferência das autorizações de táxi aos sucessores legítimos do taxista, entende-se que a decisão ainda não é definitiva e que não figura necessária a previsão legal conforme o artigo que se pretende suprimir, deixando-se a cargo dos operadores da lei a interpretação da decisão e a incidência no âmbito Municipal. A supressão ora pretendida não contraria a decisão da corte superior, apenas cria a possibilidade de interpretação diversa acaso a decisão de inconstitucionalidade venha a ser revisada e modificada futuramente. Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 004 ao Projeto de Lei n.º 2.255/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 23 de junho de 2021. Eloi Nogueira – Vereador. Presidente – a proposição de emenda supressiva nº 004/2021 está em discussão. Vereador Airton Tomazi: Disse que o projeto foi amplamente discutida e em muitos pontos foram unânimes, e que tudo foi acertado em alinhamento com a categoria dos taxistas. Vereador Celsinho das Alfices: Disse que ele não participou de uma reunião e que é favorável ao posicionamento do STF, ou seja, é contrário que o ponto de taxi fique na família para sempre, pois deixa de ser uma concessão. Também disse que o projeto do Executivo ficou muito bom, e que as emendas tendem a melhorar o projeto quando ela vai acrescentar algo ao projeto. Vereador Airton Tomazi: Disse ao Vereador Celsinho, que foi discutido amplamente com a categoria, e que realmente nem todos os Vereadores estavam presentes. Vereador Elói Nogueira: Disse que não vai contra o STF, nem contra a lei federal. A Lei Federal garante, mas o STF acha inconstitucional, e sendo assim, acredita que está apenas suprimindo um artigo de uma Lei Municipal, uma vez que se o entendimento no STF mudar, a lei passa a prejudicar as pessoas. Pediu apoio aos colegas e disse que cada taxista e seus sucessores irão agradecer conjuntamente. Vereador Celsinho: Deixou claro que não é contra a categoria, mas que entende que a concessão é para o taxistas e não seus hereditários, além da fila de pessoas que estão na espera para poderem trabalhar como taxistas. Presidente: a proposição de emenda supressiva nº 004/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada a proposição de emenda supressiva nº 004/2021 com o voto contrário do Vereador Celsinho das Alfices. Secretária – emenda modificativa nº 005/2021 ao projeto de lei nº 2.255/2021 - O Vereador Júlio Cesar Cassilha, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 4º do Art. 135, do Regimento Interno da Câmara, submete à apreciação da Câmara Municipal de Morretes a proposição de Emenda



Modificativa ao artigo 9º, § 5º, do Projeto de Lei acima indicado que passará a ter a seguinte redação: Art. 9º O serviço definido nesta lei será prestado mediante utilização de veículo com as seguintes características: (...) § 5º Os veículos dos autorizatários que estiverem com o padrão de cor e ano de fabricação diferente do estabelecido na presente Lei deverão se adequar no prazo de 5 (cinco) e 2 (dois) anos respectivamente, tendo o prazo de até sessenta (60) dias para a adequação das faixas e demais símbolos de sinalização, a contar da data de publicação da presente Lei. Justificativa: A presente alteração é necessária uma vez que os veículos autorizatários possuem, a partir desta modificação, maior período para adaptação do seu veículo não somente quanto a cor do veículo, mas com relação à aquisição, tendo em vista que em razão da pandemia, a receita de muitos taxistas teve queda significativa somada com a alta dos combustíveis, o que reduziu a capacidade de compra de novos veículos pelos autorizatários. Por esta razão, aguardamos a anuência dos nobres pares desse Legislativo a fim de que manifestem a necessária aprovação à Emenda nº 005 ao Projeto de Lei n.º 2.255/2021. Palácio Marumbi, Morretes, 30 de junho de 2021 – Julio Cesar Cassilha – Vereador. Presidente – a proposta de emenda modificativa nº 005/2021 está em discussão. Vereador Cesar Cassilha: Disse que é uma oportunidade para os taxistas que têm veículos com ano abaixo de 2015, de ter mais vinte e quatro meses para poder se adequar, pois hoje não conseguiriam fazer o recadastramento, ficando desempregados. Vereador Airton Tomazi: Tirou dúvidas sobre a emenda com o Vereador proponente, César Cassilha. Vereador Celsinho das Alface: Também tirou dúvidas quanto a redação da emenda. Vereador Cesar Cassilha: Explicou melhor sobre o objetivo da emenda, que é proporcionar mais dois anos para que esses taxistas possam se adequar, independente do ano do veículo, para então poder financiar ou comprar outro veículo para continuar atuando como taxista. Presidente: a proposta de emenda modificativa nº 005/2021 está em votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovada a emenda modificativa nº 005/2021. Presidente – passamos à apreciação do projeto de lei ordinária nº 2.255/2021, proceda a leitura da súmula, senhora secretária. Secretária – projeto de lei ordinária nº 2.255/2021 – súmula: “dispõe sobre o serviço de transporte de passageiros em veículos de aluguel – serviço de táxi – e dá outras providências”. Presidente – o projeto de lei ordinária nº 2.255/2021 está em 1ª discussão...o projeto de lei ordinária nº 2.255/2021 está em 1ª votação, os favoráveis permaneçam como estão e os contrários que se manifestem... Presidente – aprovado o projeto de lei ordinária nº 2.255/2021 em 1ª apreciação. Presidente – considerando a aprovação do projeto de lei nº 2.255/2021 em primeira apreciação e as propostas de emendas nº 001, 002,004 e 005/2021,encaminhe-se para a comissão de constituição, justiça e redação, para nosterms do § 4º do artigo 139, proceder à nova redação. Antes



Câmara Municipal de Morretes

ESTADO DO PARANÁ

de encerrar, o Presidente fez um breve relato sobre este mais de um ano de pandemia e disse que com pesar, Morretes perdeu um ilustre cidadão, que apesar de não ser de Morretes, era muito conhecido e querido por todos, o Ruan, que tocava alguns instrumentos e estava sempre presente no Coreto e redondezas. Lamentou sua partida. Disse que Morretes sempre acolheu pessoas de outras cidades, estados e países. Lembrou que a partir da próxima sessão, os horários já estarão funcionando conforme Regimento. III – Encerramento. Presidente – senhora secretária, algum vereador inscrito para uso da palavra de encerramento? – Uso da palavra por 5 minutos - sobre atitude pessoal tomada ou assumida pelo vereador durante a sessão – (Art. 99 do Regimento Interno). Presidente – Antes de encerrar, quero comunicar a todos, especialmente aqueles que estão nos assistindo pelas redes sociais que, a partir de semana que vem – as sessões ordinárias retornam para o horário regimental das dezenove horas. Presidente - assim, agradecemos a presença de todos e como não há nada mais a ser discutido e apreciado, dou por encerrada a presente sessão. Por fim, eu Vereadora Marcela da Silva Elias redigi a Ata que após lida será assinada por mim e pelo Presidente Vereador Pastor Deimeval Borba.

Vereador Pastor Deimeval Borba
Presidente

Vereadora Marcela da Silva Elias
1ª secretária